



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

☐	Projeto de Lei	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO: 15/06/2021	Nº 85/2021
☐	Proj. de D. Legislativo		
☐	Projeto de Resolução		
☐	Requerimento		
☒	Indicação		

AUTORES: VEREADORES – ANDERSON A. J. GUIMARÃES – PSDB

DESTINATÁRIO – “À MESA”
TERMOS DA PROPOSIÇÃO:

RECEBEMOS
EM: 15 / 06 / 2021
HORAS: 10 : 55

Euclides Neto
Assessor Especial da Presidência / CMRRP/MS

“Indicação direcionada ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração Manoel Aparecido dos Anjos, com cópias ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal João Alfredo Danieze, para viabilizar estudo para proposição de projeto de Lei para vedar investidura no serviço público municipal (executivo) ainda que em cargos de livre nomeação, de indivíduos com decisão transitada em julgado em processos criminais referentes a questões de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes.

Solicito à Mesa, dispensada as formalidades regimentais, depois de ouvido o Colendo Plenário, que seja enviado expediente ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de administração Manoel Aparecido dos Anjos, com cópias ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal João Alfredo Danieze, para viabilizar estudo e proposição de projeto de Lei para vedar investidura de pedófilos no serviço público municipal ainda que em cargos de livre nomeação.

JUSTIFICATIVA:

Reiteramos a presente indicação, diante da resposta recebida do poder executivo referente a indicação nº 79/2021. Na resposta o objetivo não foi atendido, sendo perceptível uma confusão de entendimento. O projeto de Lei aprovado nesta Casa de Leis veda a investidura de pedófilos apenas nesta Câmara Municipal, não sendo de responsabilidade do vereador legislar nesse quesito no poder executivo municipal. Dessa forma, indicamos que o poder executivo crie um projeto de lei nesse sentido. Ressaltamos que somente neste ano foram mais de 6 mil denúncias registradas no disk-100 de abusos sexuais cometidos contra crianças e adolescentes no Brasil. Ainda que existem dispositivos e equipamentos importantes como o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, Conselho Tutelar, Ministério Público e os serviços de segurança pública, precisamos criar formas de proibir o acesso em cargos públicos de pedófilos não somente como forma de punição, mas de conscientizar aquele que antes de cometer um crime dessa proporção saiba que haverá restrições no decorrer social de sua vida. Proteger crianças e adolescentes é nosso dever constitucional.

Atenciosamente,

Gabinete Vereador Anderson Arry Januário Guimarães, 25 de maio de 2021.

Anderson Arry Januário Guimarães
Vereador – PSDB